



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 252, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Amplia o prazo para emissão de blocos de Notas Fiscais de Serviços em substituição a nota fiscal de serviços eletrônica-e; e dá outras providências”

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as razões já elencadas nos Decretos 152/2021 e 233/2023;

CONSIDERANDO, que parte dos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico Fiscal não conseguiram se adaptar até o momento a regra fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos-e, o que poderia causar prejuízos a arrecadação no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o prazo para os prestadores de serviços ou com atividade econômica no território do Município, inclusive aqueles determinados no § 1º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 152/2021, para autorização de emissão de blocos de notas fiscais de serviços.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o Caput do artigo 1º, é até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2024.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 252/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 24/04/2024.

NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ
SECRETÁRIA MUN. INTERINA DE GESTÃO
PORTARIA Nº 756/2024